



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS VETERINÁRIAS
Caixa postal 3037-37203-202 Lavras/MG
Fone (35) 3829-1735



EDITAL PPGCV 002/2026

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA (Resolução CEPE nº 099/2026) e com o Regulamento Interno do PPGCV, torna público o presente edital para seleção de discentes interessados na mudança de nível do Mestrado para o Doutorado.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A mudança de nível do Mestrado para o Doutorado será realizada mediante processo seletivo interno, conforme previsto na Seção IX do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA.
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta pelo representante discente do PPGCV e por, no mínimo, 3 (três) docentes do Programa, designados pelo Colegiado do PPGCV após a finalização das inscrições, sendo vedada a participação do orientador e do coorientador do candidato.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Está prevista a convocação de 1 (um) candidato para mudança de nível do Mestrado para o Doutorado, condicionada à concessão e à disponibilidade de bolsa para essa finalidade. O número de convocações poderá ser ampliado caso sejam concedidas bolsas adicionais durante o prazo de validade deste edital.
- 2.2. A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a mudança de nível, nem a concessão de bolsa.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1. Poderão se candidatar os discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGCV que atendam aos seguintes requisitos:
 - I - Ter integralizado todos os créditos exigidos pelo curso de Mestrado, exceto seminários 2 e dissertação;
 - II - Apresentar desempenho acadêmico destacado, com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 8,0;

- III - Não possuir reprovação em disciplinas;
- IV - Não ter ultrapassado os 24 meses de curso até a data da defesa da dissertação.
- V - Apresentar justificativa formal para a mudança de nível, com anuência do orientador.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de **29/09/2026 a 16/10/2026**.

4.2. Os candidatos deverão encaminhar, em formato PDF, para o e-mail do Programa (ppgcv@ufla.br), com cópia para o coordenador (zangeronimo@ufla.br), os seguintes documentos:

- I - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo orientador (disponível em <https://prpg.ufla.br/discntes/form#mudanca-nivel>);
- II - Histórico escolar atualizado do curso de Mestrado;
- III - Currículo comprovado, conforme critérios disponíveis na página do Programa (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=1773&idTipo=1);
- IV - Documento único de proposta de mudança de nível, contendo: 1) a apresentação do projeto desenvolvido no Mestrado e dos resultados obtidos, ainda que parciais (prévia da dissertação); 2) a justificativa científica para a mudança de nível; e 3) o plano de pesquisa a ser desenvolvido no Doutorado, com objetivos, metodologia e cronograma.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será de caráter eliminatório e classificatório e será baseado na avaliação dos seguintes critérios:

- I - documento único de proposta de mudança de nível, descrito no item 4.2, alínea “IV” (30%);
- II - Currículo comprovado (30%);
- III - Desempenho acadêmico (CRA) (40%).

5.2. O documento único de proposta de mudança de nível será avaliado em seu conjunto, considerando os resultados obtidos no Mestrado, a justificativa para a continuidade da pesquisa no Doutorado e o plano de pesquisa proposto, de acordo com os seguintes critérios:

- I. relevância científica, originalidade e potencial de inovação do projeto (40 pontos);
- II. qualidade e adequação da metodologia proposta (20 pontos);
- III. viabilidade técnica e exequibilidade do projeto no prazo previsto para conclusão do doutorado, considerando infraestrutura e recursos disponíveis (15 pontos);
- IV. potencial de geração de produção científica qualificada e impacto acadêmico ou tecnológico (15 pontos);
- V. adequação do projeto à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGCV (10 pontos).

Parágrafo único. A nota final do projeto será dividida por 10. Será desclassificado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 6,0 na avaliação do projeto de pesquisa.

5.3. A avaliação do currículo seguirá os critérios estabelecidos pelo PPGCV, disponíveis na página oficial do Programa.

5.4. A nota do currículo será normalizada, sendo atribuída nota 10 ao candidato com maior pontuação, e notas proporcionais aos demais.

5.5. A nota final de cada candidato será calculada pela fórmula:

$$\text{Nota final} = (\text{nota do documento único} \times 0,30) + (\text{nota do currículo} \times 0,30) + (\text{CRA} \times 0,40).$$

5.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior CRA. Persistindo o empate, terá preferência aquele que comprovar maior tempo de participação em atividades de iniciação científica durante a graduação.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado a partir do dia **23/10/2026**, no site do PPGCV, o período para interposição de recursos será de **26/10/2026 a 27/10/2026** e o resultado final será divulgado a partir do dia **29/10/2026**. Caso ocorra extensão da data de liberação do resultado preliminar, o período de interposição de recursos e a divulgação do resultado final serão prorrogados pelo mesmo período.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do Programa com cópia para o coordenador, devidamente fundamentados.

6.3. Os candidatos aprovados comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados até o final do período letivo 2026/2, observada rigorosamente a ordem de classificação, à medida que houver concessão e disponibilidade de bolsas destinadas à mudança de nível. Na indisponibilidade de bolsa não haverá convocação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

7.1. O discente convocado para a mudança de nível deverá defender sua dissertação em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua convocação, sem ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses de vínculo no curso de Mestrado. Caso complete 24 meses antes do término dos 90 dias, a defesa deverá ocorrer até a data em que atingir esse limite.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCV, observadas as normas institucionais vigentes.

Lavras, 28 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

MARCIO GILBERTO ZANGERONIMO

Data: 28/09/2026 15:13:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Márcio Gilberto Zangeronimo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias